ANEXO I

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
02/2026	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	COMERCIO DE PAPEIS, AFINS E SERVICOS LTDA
03/2026	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
04/2026	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA
06/2026	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	LAIS G DE SOUSA LTDA

ID: 000420419100302026

PORTARIA Nº 94/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026. Processo Administrativo SEI nº 00042.003616/2025-21. DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que determina o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA; RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor YVVES LOURAMTH LEITE PEREIRA, Matrícula 83287, ocupante do cargo de Gerente Executivo da Gerência de Controle de Gestão, para atuar como GESTOR do Contrato 05/2026-SEMA, firmado com a empresa CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA, durante toda sua vigência e ajustes, ou até que seja determinada sua substituição. Art. 2º. Designar o servidor MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA QUADROS, Matrícula 105.208, ocupante do cargo de Gerente Executivo da Gerência de Serviços Gerais-GSG, para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato 05/2026-SEMA, firmado com a empresa CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA, durante toda sua vigência e ajustes, ou até que seja determinada sua substituição, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto dos termos contratuais. 5º. Esta Portaria começa a viger a partir da data da assinatura. Registre-se e publique-se. MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA.

ID: 000420419100312026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026-SEMA. Processo Administrativo SEI nº 00042.000671/2026-90; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, CNPJ: 06.554.869/0007-50; CONTRATADA: LAIS G DE SOUSA LTDA , CNPJ n°.39.853.645/0001-02; OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21; VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021..; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 2.019 – Administração da SEMA, Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; ASSINAM PELA CONTRATANTE: Marcos Antônio Parente Elvas Coelho; PELA CONTRATADA: Laís Gomes de Sousa. Teresina, 04 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430419100322026

PORTARIA CONJUNTA SEMF-SDU SUL Nº 01/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026. DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS EDGAR CARNEIRO MACHADO FILHO e o SUPERINTENDENTE DA SDU SUL ISAAC SAMUEL PEREIRA DE MENESES, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças de Teresina, RESOLVEM: I – DESIGNAR, para o Contrato nº 001/2022, entre a empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 10.013.974/0001-63, e o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF, como Fiscal Setorial Titular a servidora Laura Patrícia Costa da Silva, Assessora de Apoio à Divisão, CPF: 050.688.***-**, Matrícula: 120889; e como Fiscal Setorial Substituto o servidor Rita de Cássia Lacerda Gomes, Assessor de Apoio à Divisão, CPF: 062.364.***-**, Matrícula: 120885, necessários à FISCALIZAÇÃO SETORIAL em relação aos serviços descentralizados executados na Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sul - SDU SUL, a partir desta data e durante toda a vigência do termo contratual, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor. II – DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial a Lei nº 8666/93, e outras as normas gerais de licitação e contratos. III – Estas disposições complementam-se às constantes na Portaria nº 8/2026. IV – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças de Teresina, em 02 de fevereiro de 2026. Edgar Carneiro Machado Filho, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS. Isaac Samuel Pereira de Meneses, SUPERINTENDENTE - SDU – SUL.

ID: 000430419100332026

PORTARIA CONJUNTA SEMF-SDU SUL Nº 02/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026. DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS EDGAR CARNEIRO MACHADO FILHO e o SUPERINTENDENTE DA SDU SUL ISAAC SAMUEL PEREIRA DE MENESES, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças de Teresina, RESOLVEM: I – DESIGNAR, para o Contrato nº 008/2022, entre a empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 10.013.974/0001-63, e o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF, como Fiscal Setorial Titular a servidora Laura Patrícia Costa da Silva, Assessora de Apoio à Divisão, CPF: 050.688.***-**, Matrícula: 120889; e como Fiscal Setorial Substituto o servidor Rita de Cássia Lacerda Gomes, Assessor de Apoio à Divisão, CPF: 062.364.***-**, Matrícula: 120885, necessários à FISCALIZAÇÃO SETORIAL em relação aos serviços descentralizados executados na Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sul - SDU SUL, a partir desta data e durante toda a vigência do termo contratual, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor. II – DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial a Lei nº 8666/93, e outras as normas gerais de licitação e contratos. III – Estas disposições complementam-se às constantes na Portaria nº 16/2026. IV – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças de Teresina, em 02 de fevereiro de 2026. Edgar Carneiro Machado Filho, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS. Isaac Samuel Pereira de Meneses, SUPERINTENDENTE - SDU – SUL.

ID: 000430419100342026

PORTARIA Nº 25/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026. Estabelece orientações acerca da aplicação Portaria GSF nº 20/2026, de 21 de janeiro de 2026, que disciplina a emissão de NFS-e referente a locações de bens móveis e operações com bens imóveis no Município de Teresina, em face das disposições da Reforma Tributária do Consumo, e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TERESINA, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Portaria nº 20/2026, de 21 de janeiro de 2026, que prevê que a emissão de documentos fiscais relacionados a locações de bens móveis e operações com bens imóveis dar-se-á no emissor nacional do Portal da NFS-e, nos termos da Nota Técnica SE/CGNFS-e nº 005, de 19 de novembro de 2025; CONSIDERANDO que a Documentação Técnica com Atualizações da Reforma Tributária do Consumo, constante no Portal da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, endereço eletrônico https://www.gov.br/nfse/pt-br/biblioteca/documentacao-tecnica/rtc , informa que os novos campos e grupos de informações trazidos na Nota Técnica SE/CGNFS-e nº 005, de 19 de novembro de 2025, incluídos aí os relacionados às operações de locações de bens móveis e operações com bens imóveis, ainda não estão no ambiente de produção, e que as evoluções/atualizações serão disponibilizadas em data futura, a ser divulgada no referido endereço eletrônico; CONSIDERANDO que o art. 4° da Portaria GSF nº 20/2026 prevê orientações acerca de sua aplicação por esta Secretaria de Finanças; CONSIDERANDO a necessidade de conferir segurança jurídica e operacional aos contribuintes até a disponibilização, no ambiente de produção do emissor nacional, das funcionalidades/leiautes aplicáveis às operações previstas no art. 2º e parágrafo único da Portaria nº 20/2026; RESOLVE: Art. 1º A emissão do documento fiscal por meio do sistema emissor nacional do Portal da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, para as operações não sujeitas ao ISSQN e que sejam fato gerador do IBS e da CBS, observará a data de disponibilização, no ambiente de produção do emissor nacional, das funcionalidades e/ou leiautes aplicáveis a tais operações, conforme publicação oficial do Portal da NFS-e/Comitê Gestor da NFS-e. Parágrafo único. Enquadram-se no disposto no caput, sem prejuízo de outras que venham a ser definidas pela legislação federal, as operações elencadas no parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 20/2026. Art. 2º Até a disponibilização de que trata o art. 1º, os contribuintes deverão: I – manter a documentação comprobatória

das operações (contratos, recibos, faturas, comprovantes de pagamento e outros), com identificação das partes, descrição do objeto, período/competência, valor e data da operação; e II – observar as orientações que vierem a ser publicadas pelo Portal da NFS-e/CGNFS-e quanto à emissão, inclusive extemporânea, quando tecnicamente viável. §1° O disposto neste artigo não autoriza a emissão de NFS-e no emissor municipal da SEMF para operações não sujeitas ao ISSQN. §2° Em procedimentos de liquidação e pagamento de despesas relacionadas às operações de que tratam o art. 2° e parágrafo único da Portaria GSF n° 20/2026, não serão exigidas notas fiscais cuja emissão ainda não estejam viabilizadas no ambiente nacional. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 03 de fevereiro de 2026. EDGAR CARNEIRO MACHADO FILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

ID: 000430419100352026

PORTARIA Nº 26/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026. DESIGNA TOMADOR DE SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SEMDEF, EXERCÍCIO 2026. O SECRETÁRIO Edgar Carneiro Machado Filho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 9.391, de 25 de maio de 2009, em especial o seu Art. 8º, § único, segundo o qual "os tomadores de suprimento de fundos serão designados, através de Portaria, pelo Secretário Municipal de Finanças, na Administração Direta, e pelo Ordenador da despesa na Indireta", RESOLVE: I - Designar como Tomador de Suprimento de Fundos - exercício 2026, da Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEF, a servidora Maria Nancy Gomes de Carvalho, CPF n° 285.813.***-**, matrícula n° 114236. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças de Teresina, em 04 de fevereiro de 2026. Edgar Carneiro Machado Filho, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

ID: 000490419100362026

RESOLUÇÃO Nº 07/2026 – CMDCAT. Teresina, 02 de fevereiro de 2026. Dispõe de autorização emissão de passagens aéreas ida e volta e diárias para pessoas participarem do Encontro Nacional por Todas as Infâncias Protegidas: Primeira Infância e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares em Brasília-DF, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2026O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – CMDCAT, órgão paritário, deliberativo e controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº. 3.208 de 31 de julho de 2003, no uso das suas atribuições legais; CONSIDERANDO as Linhas de Prioridades voltadas para crianças e adolescentes no Plano de Aplicação e Financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina que tem como um dos objetivos apoiar iniciativas de capacitação e formação profissional continuada de Conselheiros (as) de Direitos, Tutelares e demais Membros do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Teresina, conforme definido no Plano de Ação do CMDCAT; CONSIDERANDO artigo 88 da Lei Federal Nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Inciso VIII que determina a especialização e formação continuada dos profissionais que trabalham nas diferentes áreas da atenção à primeira infância, incluindo os conhecimentos sobre direitos da criança e sobre desenvolvimento infantil; CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.257/16 denominado MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA que prevê políticas públicas para crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de vida; CONSIDERANDO o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Teresina; CONSIDERANDO a realização do Encontro Nacional por Todas as Infâncias Protegidas: Primeira Infância e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares em Brasília-Df, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2026, iniciativa da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania; CONSIDERANDO Deliberação do Colegiado na 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – CMDCAT realizada em 29 de janeiro de 2026, que aprovou a participação de Conselheiros (as) Tutelares e Membros do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Teresina a participarem do do Encontro Nacional por Todas as Infâncias Protegidas: Primeira Infância e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares em Brasília-Df, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2026, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a compra de passagens aéreas ida e volta Teresina-Brasília-Teresina e diárias para Conselheiros (as) Tutelares e Membros do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Teresina Parágrafo Único: A despesa ocorrerá do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina, conforme participantes abaixo discriminados: NOMES: a) Ana Célia Vieira dos Santos; b) Écicla de Sousa Resplandes; c) Fernanda da Silva Costa; d) Francisco das Chagas Teófilo de Moraes; e) Francisco Eudes de Sousa Oliveira; f) Frederico Kaisser Elves de Sá Segundo; g) Leilane do Nascimento Bispo; h) Lourdes de Cássia Biá; i) Maria José Vieira dos Santos; j)Maria do Perpétuo Socorro Arraes de Carvalho Martins; k)Rejane Braz Gomes de Sousa; l) Windsan Mota Soares. Art. 2º - O deslocamento de ida deverá ocorrer um dia antes do evento e o retorno, após o evento. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Djan Moreira, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460419100372026

PORTARIA Nº 38 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 . Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025 e Lei nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que o art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025, autoriza o Prefeito de Teresina a delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover, por ato próprio, as alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 28.536, de 19 de janeiro de 2026, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026, nos termos do art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025; CONSIDERANDO que a referida delegação confere maior agilidade à execução orçamentária e assegura a adequada alocação dos recursos públicos, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento--Programa vigente, no montante R$ 2.100,00 (DOIS MIL, CEM REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMCASPI	12.001.08.122.0004.2.622 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMCASPI	3.3.90.30	500	2.100,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMF	08.001.04.122.0006.2.027 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMF	3.3.90.39	500	2.100,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 04 de fevereiro de 2026. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2026 a 03/02/2026) - ANEXO À PORTARIA Nº 38, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: Saldo de Dotação Não Utilizado. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: Parceria com a SEMCASPI para utilização do Contrato 02/2025 - EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA. Pastas com bolsas e Panfleto informativo 4 x 4 cores. Demandas publicitárias pertinentes à Campanha do IPTU/2026. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2026

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026	
ART. 5º DA LEI Nº 6311, DE 23/12/2025 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 6.087.704.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 2.130.696.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 16.516.647,00